

**CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR – UNIRENTOR/AFYAEDITAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE EXTENSÃO  
INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR**

A Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização/COPPEXII em conjunto com a Pró-reitoria acadêmica e Reitoria, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital, que abre inscrições para Programa de Extensão, através do processo de seleção de alunos para vagas nos Projetos de Extensão Extracurricular Institucional e Extensão Institucional Curricular (EIC) do curso de Medicina para o período de Agosto a Dezembro de 2025.

**1. DO PROGRAMA DE EXTENSÃO**

1.1. Considera-se programa de extensão o conjunto de ações permanentes e contínuas de caráter institucional direcionado a questões de interesse social e que articulam ensino, pesquisa e extensão, sendo considerado projeto de extensão o conjunto de ações de média e longa duração, de caráter educativo, cultural, científico, artístico e tecnológico, que envolva docentes e discentes, desenvolvido junto às comunidades, e que visem o processo de integração e de autonomia destas.

1.2. O Programa Institucional de extensão tem como objetivos:

1.2.1. promover a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, de modo a articular o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável;

1.2.2. viabilizar a relação transformadora entre instituição de ensino superior e sociedade;

1.2.3. contribuir de forma decisiva para a consolidação e incremento de produtividade dos grupos e linhas de Pesquisa Institucional.

**2. DO OBJETIVO:**

2. Programa Institucional de Extensão tem como objetivo viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário Redentor, orientados por docentes, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, num processo de interação entre o UniRedentor e a sociedade.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1 - Para estudantes de medicina do Primeiro (Turma 018), Segundo (Turma 017), Terceiro (Turma 016) e Quarto (Turma 015) período a adesão ao Projeto de Extensão Institucional Curricular (EIC) tem caráter obrigatório sendo a inscrição realizada via RED+.**

Para os **estudantes de medicina** nas condições acima mencionadas, as inscrições devem obedecer aos seguintes critérios:

3.1.1 Estar matriculado e frequentando as aulas;

3.1.2 Apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento, visando o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

3.1.3 Ter interesse na temática;

3.1.4 Anexar comprovante de matrícula no ato da inscrição.

3.2 Para estudantes de todos os cursos de graduação, nas condições não previstas no item 3.1, regularmente matriculados, a inscrição no Projeto de Extensão Extracurricular é facultativa e deverá acontecer **via RED+**.

Para as inscrições no Projeto de Extensão Extracurriculares devem ser obedecidos os seguintes critérios:

3.2.1 Estar matriculado e frequentando as aulas;

3.2.2 Apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento, visando o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

3.2.3 Ter interesse na temática;

3.2.4 Anexar comprovante de matrícula no ato da inscrição;

3.2.5 Possuir coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) de no mínimo 70,0 (setenta). No caso dos alunos dos primeiros períodos, será considerado o valor da média no vestibular ou forma de ingresso correspondente, atribuída no Histórico Escolar.

### 4. SELEÇÃO

Para os casos previstos no item 3.2, a seleção constará, obrigatoriamente, de uma etapa: Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou valor da média no vestibular ou forma de ingresso correspondente, atribuída no Histórico Escolar.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação dos candidatos previstos no item 3.2 será realizada de acordo com as notas obtidas no CRE e de acordo com as vagas disponibilizadas para cada projeto e curso.
- 5.2 Os projetos não contarão com a oferta de bolsas. São projetos com adesão voluntária dos candidatos.
- 5.3 Não haverá interposição de recursos ao resultado do edital. Os resultados serão apresentados no site oficial da instituição.

## 6. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

- 6.1 O extensionista voluntário será excluído do Programa, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:
- Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes à extensão;
  - Trancamento do curso;
  - Indisciplina;
  - Desistência.

## 7. DO VÍNCULO

- 7.1 O vínculo do aluno com o projeto de extensão, será estabelecido por meio de um Termo de adesão ao Projeto firmado com o Centro Universitário Redentor através da Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização - COPPEXII e da Pró-Reitoria de Graduação, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.
- 7.2 O termo de adesão deverá ser assinado eletronicamente, via gov.br, pelos discentes selecionados e enviado por email para o seguinte endereço: [proppexxi@uniredentor.edu.br](mailto:proppexxi@uniredentor.edu.br) dentro do prazo informado nesse edital.
- 7.3 O termo de adesão está disponível no Anexo II desse edital.
- 7.4 O termo de adesão terá duração de um semestre letivo (2025.2).

## 8. DO CONTRATO

- 8.1 Em qualquer modalidade será conferido ao extensionista o respectivo certificado, desde que cumprida às exigências do processo e as atribuições. A emissão do certificado fica condicionada ao recebimento do relatório final individual

do aluno.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS EXTENSIONISTAS**

### **9.1 São atribuições dos alunos voluntários do Programa de Extensão:**

- a) cumprir a carga horária obrigatória de 3 horas presenciais, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto de extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b) executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;
- c) seguir a orientação e supervisão do orientador;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- e) assinar termo de adesão;
- f) construir o relatório de atividades junto ao orientador, a cada semana de atividade a partir do início do projeto de Extensão;
- g) apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- h) conhecer e cumprir as Normas do Programa Institucional de extensão;
- i) construir em conjunto com o coordenador do projeto, o relatório final devidamente preenchido e assinado, por e-mail, para a COPPEXII.
- j) concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho do projeto que está vinculado;
- k) se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPPEXII;
- l) comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total do projeto;
- m) atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

### **10.1 São atribuições do professor orientador:**

- a. apresentar disponibilidade nos horários de funcionamento, visando o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.
- b. ter interesse na temática.
- c. atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.
- d. promover a divulgação do projeto junto à comunidade acadêmica.
- e. aguardar o pronunciamento da COPPEXII antes de iniciar as atividades do projeto.
- f. orientar os alunos nas distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos exercendo a orientação e supervisão dos projetos vinculados ao programa de extensão, não podendo repassá-la a outro professor orientador e desenvolver o projeto conforme os termos aprovados nas instâncias de apreciação.
- g. elaborar e apresentar cronogramas e relatório final, nas datas definidas pela COPPEXII, bem como atestar frequência semanal dos integrantes nas atividades do projeto.
- h. apresentar, a qualquer momento, informações sobre o desenvolvimento da extensão quando solicitado pela COPPEXII;
- i. comunicar e justificar a COPPEXII todas as alterações realizadas no projeto,

bem como sua interrupção, ocorridas após a aprovação do projeto.

j. cumprir e fazer cumprir este regulamento no tocante ao desenvolvimento da extensão sob sua responsabilidade.

k. garantir a apresentação da extensão em eventos institucionais, bem como, nacionais e internacionais.

l. garantir o envio, semestral, do comprovante de produção científica de pelo menos um trabalho fruto das atividades do projeto de extensão (trabalho completo e/ou resumo em anais e/ou encaminhamento a Revista Científica ou Congresso, no período da vigência do projeto.

m. acompanhar, controlar, avaliar o desempenho dos alunos emitindo parecer com relação a certificação dos alunos.

n. comunicar imediatamente à COPPEXII os casos de abandono do projeto de extensão, ou cancelamento de matrícula de alunos.

o. se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPPEXII.

## 11. DO CALENDÁRIO E DAS ETAPAS DESTE EDITAL

### 11.1 Este edital seguirá o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura do edital	21/07/2025	Site oficial da instituição: <a href="https://www.uniredentor.edu.br/">https://www.uniredentor.edu.br/</a>
Para estudantes de medicina do Primeiro (Turma 018), Segundo (Turma 017), Terceiro (Turma 016) e Quarto (Turma 015) - Obrigatório – EIC	Até 30/07/2025	RED +
Para estudantes de todos os cursos de graduação	Até 30/07/2025	RED +
Divulgação dos resultados	01/08/2025	Site oficial da instituição: <a href="https://www.uniredentor.edu.br/">https://www.uniredentor.edu.br/</a>
Assinatura do termo	Até 08/08/2025	COPPEXII
Início das atividades	11/08/2025	UniRedentor
Conclusão das atividades	29/11/2025	UniRedentor

Publique-se,

Itaperuna, 21 de julho de 2025.

**Maria Luiza Carvalhido**  
Coordenadora Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e  
Internacionalização - COPPEXII

**ANEXO I - DAS VAGAS E TEMÁTICA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2025.2**

**QUADRO 1: VAGAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO SEGUNDO AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA E EXTENSÃO – 2025.2**

<b>Saúde e Territorialidade</b>	
<p><b>PROFESSORA:</b> Dra. Bruna Marcelle Bastos Dias Marinho</p> <p><b>HORÁRIO:</b> Terça – 07:50 às 10:20</p>	<p><b>EXTENSÃO</b> 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 25 vagas Medicina (Primeiro Período – Turma 018) - EIC</p>
<p><b>RESUMO DO PROJETO:</b> O projeto de extensão “Saúde e Territorialidade” tem como objetivo promover ações de educação em saúde, mapeamento social e fortalecimento dos vínculos entre os serviços de saúde e a comunidade residente em conjuntos habitacionais de Itaperuna. A iniciativa busca compreender as condições de vida, os determinantes sociais da saúde e as principais necessidades da população local, atuando na redução das desigualdades sociais e na promoção da equidade.</p>	

Fonte: elaboração própria

<b>Desvendando a Medicina Baseada em Evidências</b>	
<p><b>PROFESSORA:</b> Dr. José Elias</p> <p><b>HORÁRIO:</b> Terça – 07:50 às 10:20</p>	<p><b>EXTENSÃO</b> 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 25 vagas Medicina (Primeiro Período – Turma 018) - EIC</p>
<p><b>RESUMO DO PROJETO:</b> O projeto de extensão "Medicina Baseada em Evidências" tem como objetivo promover a integração entre ensino, pesquisa, prática clínica e extensão por meio da análise crítica da literatura científica. O projeto busca desenvolver habilidades para a formulação de perguntas clínicas, busca e avaliação de evidências científicas e aplicação dos resultados na tomada de decisões em saúde. As atividades incluem encontros periódicos, leitura dirigida de artigos, discussões em grupo e construção de protocolos clínicos baseados em evidências, fortalecendo o compromisso ético com a prática em saúde qualificada e atualizada.</p>	

Fonte: elaboração própria



**Memórias que inspiram**

**PROFESSORA: Me. Maria Luiza Lacerda Carvalho**

**HORÁRIO: QUINTA-FEIRA 18:10 A 20:40**

**EXTENSÃO**

05 vagas – Medicina  
05 vagas – SHE  
30 vagas Medicina  
(Segundo Período  
Turma 017) - EIC

**RESUMO DO PROJETO:** Este projeto de extensão visa preservar, documentar e valorizar a trajetória institucional do Centro Universitário Redentor Afya, a partir da escuta ativa de vozes que fizeram e fazem parte da sua construção. As atividades incluem entrevistas, produção de textos, fotografias e vídeos, que compõem um acervo documental a ser compartilhado em exposições, mídias digitais e eventos culturais.

Fonte: elaboração própria

**Neurociências nas escolas**

**PROFESSOR: Esp. Hendrio Ritchele Silva**

**HORÁRIO: QUINTA-FEIRA 18:10 A 20:40**

**EXTENSÃO**

05 vagas – Medicina  
05 vagas – SHE  
30 vagas Medicina  
(Segundo Período  
Turma 017) - EIC

**RESUMO:** O projeto de extensão “Neurociências nas Escolas” tem como objetivo levar conhecimentos sobre o funcionamento do cérebro e os processos neurobiológicos que impactam o aprendizado, as emoções e o comportamento de crianças e adolescentes. Através de atividades interativas, oficinas, palestras e dinâmicas, o projeto busca promover a educação em neurociências, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias que favoreçam o bem-estar, o desenvolvimento cognitivo, a saúde mental e o desempenho escolar. A proposta também estimula o pensamento crítico, o autocuidado e a construção de ambientes escolares mais acolhedores e inclusivos, fortalecendo a integração entre universidade, escola e comunidade.

Fonte: elaboração própria



**Cartografia Anatômica**

**PROFESSOR: Dr. Diogo de Souza Vargas**

**HORÁRIO: QUINTA-FEIRA 18:10 A 20:40**

**EXTENSÃO**

**05** vagas – Medicina

05 vagas – SHE

30 vagas Medicina

(Segundo Período –

Turma 017) - EIC

**RESUMO:** O projeto de extensão “Cartografia Anatômica”, vinculado à linha de Saúde e Bem-Estar, tem como objetivo produzir imagens anatômicas desenhadas, que representem, de forma didática e artística, os sistemas e estruturas do corpo humano. Por meio da construção manual de mapas anatômicos, os participantes desenvolvem habilidades visuais, motoras e cognitivas essenciais para o aprendizado da anatomia. Além de fortalecer a formação acadêmica dos estudantes da área da saúde, o projeto contribui com a popularização do conhecimento anatômico junto à comunidade, por meio de oficinas, exposições e materiais educativos. Essa abordagem favorece uma aprendizagem mais significativa, criativa e acessível, integrando arte, ciência e cuidado.

Fonte: Elaboração Própria

**Desvendando a Farmacologia**

**PROFESSOR: Anderson Nunes Teixeira**

**HORÁRIO: TERÇA-FEIRA 13:10 A 15:40**

**EXTENSÃO**

**05** vagas – Medicina

05 vagas - SHE

30 vagas Medicina

(Terceiro Período –

Turma 016) - EIC

**RESUMO:** O projeto de extensão "Desvendando a Farmacologia" tem como objetivo aproximar o conhecimento científico da sociedade, por meio da popularização de conceitos básicos relacionados ao uso seguro e racional de medicamentos. O projeto promove ações educativas, palestras e atividades interativas junto a escolas, comunidades e unidades de saúde, abordando temas como automedicação, efeitos adversos, interações medicamentosas e uso consciente de fármacos. A iniciativa também visa desenvolver nos acadêmicos habilidades de comunicação e responsabilidade social, estimulando o protagonismo estudantil na promoção da saúde pública.

Fonte: Elaboração Própria



<b>Ética e bioética na saúde</b>	
<b>PROFESSORA:</b> Dra. Beatriz Della Libera	<b>EXTENSÃO</b> 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 30 vagas Medicina (Terceiro Período – Turma 016) - EIC
<b>HORÁRIO:</b> TERÇA-FEIRA 13:10 A 15:40	
<b>RESUMO:</b> O projeto de extensão “ <b>Ética e Bioética para Profissionais de Saúde</b> ” tem como objetivo promover a reflexão crítica e a formação ética dos futuros profissionais da saúde. Através de atividades educativas, rodas de conversa, oficinas e debates, o projeto aborda temas como princípios bioéticos, responsabilidade profissional, dignidade humana, autonomia, justiça e os desafios éticos presentes na prática clínica e na relação com os pacientes. A iniciativa visa contribuir para a formação de profissionais mais conscientes, sensíveis e comprometidos com a ética, a humanização e os direitos das pessoas no contexto da saúde.	

Fonte: Elaboração Própria

<b>Arte do Cuidado</b>	
<b>PROFESSORA:</b> Esp. Rozileia Silva Leonardo	<b>EXTENSÃO</b> 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 30 vagas Medicina (Quarto Período – Turma 015) - EIC
<b>HORÁRIO:</b> SEGUNDA-FEIRA 17:20 a 19:50	
<b>RESUMO:</b> O projeto de extensão “Arte do Cuidado” tem como propósito promover práticas integrativas e terapêuticas que utilizam expressões artísticas como ferramentas de cuidado em saúde. Por meio de oficinas, atividades culturais e dinâmicas criativas, busca-se fortalecer vínculos, promover o autocuidado, estimular a saúde mental e emocional dos participantes, sejam eles da comunidade acadêmica ou da população em geral. Além disso, o projeto oferece aos estudantes a oportunidade de desenvolver uma atuação humanizada, empática e sensível, integrando arte e cuidado como estratégias para promoção da saúde e bem-estar.	

Fonte: Elaboração Própria



<b>Medicina em Movimento</b>	
<b>PROFESSOR</b> Dr. José Elias <b>HORÁRIO:</b> SEGUNDA-FEIRA 17:20 A 19:50	<b>EXTENSÃO</b> 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 30 vagas Medicina (Quarto Período – Turma 015) - EIC
<b>RESUMO:</b> O projeto de extensão "Medicina em Movimento" tem como objetivo promover a saúde física e mental dos estudantes de medicina por meio da prática regular de atividades físicas e estímulo a hábitos de vida saudáveis. A iniciativa reconhece os altos níveis de estresse e sedentarismo presentes na rotina acadêmica e propõe ações coletivas como caminhadas, alongamentos, circuitos funcionais, aulas de dança e esportes, realizadas em espaços abertos e acessíveis. O projeto busca fortalecer o autocuidado, o bem-estar e a integração entre os discentes, contribuindo para uma formação médica mais equilibrada e consciente.	

Fonte: elaboração própria

<b>Conexões Reais: Redescobrimdo o Mundo Além das Telas</b>	
<b>PROFESSOR:</b> Profa. Dra. Annabelle Vargas <b>HORÁRIO:</b> SEGUNDA-FEIRA 17:20 a 19:50	<b>EXTENSÃO</b> 05 vagas – Medicina 05 vagas - SHE 30 vagas Medicina (Quarto Período – Turma 015) - EIC
<b>RESUMO:</b> O projeto de extensão "Conexões Reais: Redescobrimdo o Mundo Além das Telas" busca estimular os estudantes de graduação a vivenciarem experiências analógicas por meio da arte, cultura, leitura, jogos de tabuleiro e outras atividades presenciais. A iniciativa propõe criar momentos de socialização, criatividade e bem-estar, promovendo o equilíbrio entre o mundo digital e o contato humano direto. Por meio de encontros temáticos, os participantes são convidados a refletir sobre os impactos do uso excessivo de tecnologia e a redescobrir formas saudáveis de interação.	

Fonte: Elaboração Própria



<b>SAÚDE BASEADA EM EVIDÊNCIAS</b>	
<b>PROFESSORA: Dra. Flávia Maria Ribeiro Vital</b>	<b>EXTENSÃO</b> 10 vagas – Medicina 10 vagas - SHE
<b>HORÁRIO: QUINTA-FEIRA 18:10 a 20:40</b>	
<b>RESUMO:</b> O projeto de extensão "Saúde Baseada em Evidências" tem como objetivo capacitar estudantes universitários a aplicar conceitos e metodologias da Medicina Baseada em Evidências (MBE) na prática acadêmica e em ações junto à comunidade. Por meio de oficinas, rodas de conversa e atividades práticas, os participantes aprendem a buscar, analisar criticamente e utilizar evidências científicas atualizadas para orientar decisões em saúde. A proposta contribui para o desenvolvimento do raciocínio clínico, do pensamento crítico e da responsabilidade social dos futuros profissionais.	

Fonte: Elaboração Própria

<b>LONGEVIDA - Saúde dos Idosos</b>	
<b>PROFESSORA: Dr<sup>a</sup>. Patrícia Sardinha</b>	<b>EXTENSÃO</b> <b>07:00 às 10:00</b> 05 vagas – Medicina 05 vagas - Fisioterapia
<b>HORÁRIO: SEXTA-FEIRA: 07:00 às 10:00</b> <b>SEXTA-FEIRA: 10:00 às 13:00</b>	<b>10:00 às 13:00</b> 05 vagas – Medicina 05 vagas - Fisioterapia
<b>RESUMO:</b> O projeto de extensão LONGEVIDA tem como objetivo promover a saúde e a qualidade de vida da população idosa do município de Itaperuna, por meio da avaliação da composição corporal, força muscular e parâmetros funcionais, bem como da aplicação de tecnologias inovadoras como o Campo Eletromagnético Pulsado (PEMF). A ação será voltada para o diagnóstico precoce e a intervenção em casos de sarcopenia, fragilidade muscular e risco de quedas, condições altamente prevalentes no envelhecimento. Os participantes, com idade entre 60 e 100 anos, passarão por triagens clínicas, avaliações de força e equilíbrio, e serão acompanhados em protocolos de exercício físico, com ou sem o uso do PEMF.	

Fonte: Elaboração Própria



**ANEXO II – TERMO DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO A PROJETO DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL  
EXTRACURRICULAR NO FORMATO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE  
EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR AFYA – 2025/2026****TERMO DE ADESÃO A PROJETO DE  
EXTENSÃO INSTITUCIONAL  
EXTRACURRICULAR NO FORMATO  
VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE  
EXTENSÃO DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO REDENTOR AFYA**

O termo de adesão ao Projeto de Extensão voluntário do Programa de Extensão do Centro Universitário Redentor Afya, com amparo na Legislação em vigor, que fazem entre si a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR, mantenedora do Centro Universitário Redentor Afya localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 1155, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna, RJ e Credenciada pela Portaria do MEC n. 766, 22/06/2017, inscrita no CNPJ sob o n. 03.596.799/0001-19, neste representada pela Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização denominado COPPEXII e o discente \_\_\_\_\_

do Curso de \_\_\_\_\_, matriculado (a) sob o nº \_\_\_\_\_ doravante denominado DISCENTE PARTICIPANTE DO PROJETO DE EXTENSÃO intitulado \_\_\_\_\_

sob a orientação do professor(a) \_\_\_\_\_

como segue:

**Cláusula Primeira.** O discente desenvolvedor do projeto extensão se compromete a seguir os deveres conforme descritos no EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR Nº 01/2025 sob orientação de um professor orientador do



Centro Universitário Redentor Afya (UniRedentor Afya), mantida pela Sociedade Universitária Redentor, sem ter com ela qualquer vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

São atribuições do discente desenvolvedor do projeto de extensão institucional extracurricular:

- a) cumprir a carga horária obrigatória de 3 horas presenciais, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto de extensão ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b) executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;
- c) seguir a orientação e supervisão do orientador;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e avaliação das ações programadas;
- e) assinar termo de compromisso;
- f) construir o relatório de atividades junto ao orientador, a cada semana de atividade a partir do início do projeto de Extensão;
- g) apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 dias, proposta de seu desligamento;
- h) conhecer e cumprir as Normas do Programa Institucional de extensão;
- i) construir em conjunto com o coordenador do projeto, o relatório final devidamente preenchido e assinado, por e-mail, para a COPPEXII.
- j) concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho do projeto que está vinculado;
- k) se fazer presente nas reuniões convocadas pela COPPEXII;
- l) comparecer a, pelo menos, 75% da carga horária total do projeto;
- m) atualizar o currículo lattes, no mínimo, semestralmente.

**Parágrafo Único.** O desenvolvimento do projeto de extensão institucional extracurricular estabelecida no caput desta Cláusula será realizado em **03 horas semanais**, podendo ser cumpridas de acordo com a necessidade, bem como, orientação do professor responsável pelo projeto. Portanto, o discente desenvolvedor do projeto de extensão deve preencher todos os pré-requisitos estabelecidos no edital de projeto de extensão institucional extracurricular.

**Cláusula Segunda.** O Centro Universitário Redentor Afya não concederá



nenhum tipo de remuneração ao aluno para esta modalidade de projeto de extensão.

**Cláusula Terceira.** O presente contrato tem início em 27 de julho de 2025 e término em 16 de dezembro de 2025.

**Cláusula Quarta.** Compete ao DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO, além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, conhecer e cumprir os princípios éticos previstos no Programa de Integridade e do Código de Ética e Conduta da Afya Participações S.A, e as diretrizes da “Política de Privacidade”, disponível no endereço eletrônico: [Afya | Política de Privacidade](#)

**Cláusula Quinta:** O DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR declara conhecimento de que, como forma de prevenir a ocorrência desses atos, a IES mantém um efetivo sistema de controles internos de Compliance, dentre outros compostos, por:

- a) Comissão Interna de Ética, responsável por tratar denúncias recebidas, conforme descrito no endereço eletrônico:  
<https://www.afya.com.br/programadeintegridade>;
- b) Canal de denúncia anônimo e terceirizado, responsável por receber informações sobre eventuais irregularidades, fraudes e ou condutas inadequadas, acessível aos alunos, colaboradores e prestadores de serviços (stakeholders);
- c) Caso sejam realizadas reuniões com pessoas expostas politicamente ("PEP") e/ou Agentes Públicos, quando da realização de atividades relacionadas à IES, deve estar presente um representante da IES, que deve ter conhecimento prévio de todos os detalhes a serem tratados. Além disso, as reuniões devem estar registradas em atas, assinadas pelos participantes. Entende-se como agente público a definição disposta na lei nº 8.429/1992, conflito de interesses o disposto na lei nº 12.813/2013 e informação privilegiada o disposto na lei 6.385/1976.



**Cláusula Sexta:** O DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR deve comunicar imediatamente e por e-mail ao [etica@afya.com.br](mailto:etica@afya.com.br), a situação atualizada dos processos solicitados pela IES, em que a empresa ou seus sócios estiverem na parte ré, sempre que houver alteração.

**Cláusula Sétima:** A IES deverá cumprir rigorosamente toda a legislação concernente a Direitos Humanos, em âmbito federal, estadual ou municipal e diretrizes de Sustentabilidade da IES, quer por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pelo DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR para a prestação dos serviços objeto deste Termo, obrigando-se a ressarcir à IES todos os prejuízos que esta venha a sofrer em razão do descumprimento da referida legislação e comprometendo-se a não:

- a) contratar ou promover trabalho infantil;
- b) estabelecer trabalho análogo ao escravo;
- c) executar práticas disciplinares coercitivas e discriminatórias com relação
- d) a etnia, gênero, raça, religião, orientação sexual, condição física, valores e orientação política;
- e) praticar abuso de poder e assédio moral e/ou sexual;
- f) promover a exploração sexual, ou qualquer outro tipo de negligência, discriminação, violência e opressão de crianças e adolescentes;
- g) conceder remuneração abaixo dos padrões mínimos locais.

**Cláusula Oitava:** Fica expressamente estabelecido que a IES e o DISCENTE DESENVOLVEDOR DO PROJETO DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL EXTRACURRICULAR são pessoas independentes entre si, não havendo qualquer vínculo de cunho trabalhista entre as partes, sem caracterização de qualquer vínculo empregado/empregador de qualquer natureza.

**Cláusula Nona:** A celebração do presente não implica em nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem em qualquer



responsabilidade direta ou indireta, seja societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem em alienação ou sucessão, entre as partes, seus empregados, prepostos ou terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada uma das Partes.

E assim, por estarem absolutamente acordados com o exposto neste instrumento/contrato, assinam as partes este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Itaperuna/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Maria Luiza Lacerda Carvalhido**

COPPEXII - Centro Universitário Redentor Afya

---

Discente Desenvolvedor de Projeto de Iniciação Científica

**Testemunhas:**

---

Larissa Djane A. Lopes da Cruz

Supervisora de Ensino

CPF: \_\_\_\_\_

---

Annabelle de Fátima Modesto

Vargas

Coordenadora de Extensão

CPF: \_\_\_\_\_

